

LEI N° 986/12 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 49.460,80 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 49.460,80 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), para suplementação de devolução de convênio, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.01	D M Administração e Controladoria
UNIDADE EXECUTORA....:	02.01.02	Setor Administração
04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220002	Infraestrutura em Administração e Controladoria	
041220002.2.004000	Manutenção Administração	
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0034	R\$	49.460,80

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Jakelini da Silva Aoki
Responsável pelo Expediente